



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "O VALEPARAIBANO" Nº 2631, de 18 de abril de 1964

1-8-10
B

LEI Nº 1054

de 16 de abril de 1964

1.2.00-R

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar junto à São Paulo Light S/A - Serviços de Eletricidade, o pagamento da colocação da rede de fios domiciliares externos, onde existe iluminação pública.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 16 de abril de 1964.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e quatro.

Paulino Blair
PAULINO BLAIR
Diretor do Dept. de Administração